



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES

Publicada no DEJT, em
31/10/2017.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires, conforme o Edital SCR nº 8/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31/08/2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Adriana Prado Lima, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Ribeirão Pires em 29/04/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 8.432/92.

1.2 Data da instalação: 12.03.93.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Rio Grande da Serra.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
ADRIANA PRADO LIMA	19/12/2002	SIM

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCOS GABRIEL DA SILVA	AJ		04/09/2017
THALITA VASCONCELOS FORTE ROCHA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	03/09/2015
CATIA MIDORI FUDABA SUGUIMOTO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	27/07/2015
EDUARDO HERNANDEZ	AJ		08/08/2011
ELIZA YURI UTAGAWA SAKAMOTO	TJ		28/04/2017
LEDA SATO	AJ	CALCULISTA	24/08/2015
WIL ROBSON RODRIGUES DE BRITO	AJ		30/01/2017
PAULA MIRANDA YOUNG	AJ		04/09/2017
ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	03/09/2015
PATRÍCIA FONTES COSTA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	30/05/2017
LUIS VICENTE CURY	AJ		23/07/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde	2		2	2		10 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					6 (**)	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						

	Tarde							
Conciliação em execução	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em conhecimento	Manhã							
	Tarde							
Observação: Média de audiências de instrução designadas.								
Pje								
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências	
Inicial	Manhã							
	Tarde							
Una (rito ordinário)	Manhã							
	Tarde	13		13	13			10 min
Instrução	Manhã							
	Tarde	8 a 10		8 a 10	8 a 10			10 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã							
	Tarde					12 (**)		1 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã							
	Tarde	4		4	4			10 min
Instrução e julgamento	Manhã							
	Tarde							
Conciliação em execução	Manhã							
	Tarde	10 a 15 (*)						20 min
Conciliação em conhecimento	Manhã							
	Tarde							
Observação:								
(*) Audiência de Conciliação em execução realizada 1 vez por mês								
(**) Valor médio estimado de Julgamentos designados (considerando os encerrados em Secretaria e aqueles relativos à audiência pelo sistema encerra e julga								

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	-	-	-	-	-	-	27/06/2018	266	60

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	20/10/2017	16	05	-	-	-	-	-	-
---------------------------------------	------------	----	----	---	---	---	---	---	---

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	23/10/2017	19	05	-	-	-

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	-	-	-	08/02/2018	127	424	11/07/2018	280	151

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	18/10/2017	14	05	19/10/2017	15	17	25/01/2018	113	22

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	26/10/2017	22	03	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	sim	não	sim	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	RIBEIRÃO PIRES - 01a Vara	79	88	29	192
Média da 2ª Região		74	176	33	132

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.8.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	RIBEIRÃO PIRES - 01a Vara	2214	1499	233	173
Média da 2ª Região		2.661	1.935	148	98

Observação: Dados até 31.8.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução.
Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Ribeirão Pires - 01a Vara	2016	1.852	57	1.909	1.778	1.125	4.405	3.572
Ribeirão Pires - 01a Vara	2017	1.272	12	1.284	1.189	1.228	1.512	3.469
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.496	15	1.511	1.567	1.328	1.888	4.187

Observações: Dados até 31.8.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Ribeirão Pires - 01a Vara	2016	2217	1021	1	0	1	15	2213	326	2539
Ribeirão Pires - 01a Vara	2017	363	45	0	0	2	10	2509	322	2831
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	319	206	4	3	59	99	1.276	1.025	2.301

Observação: Dados até 31.8.2017.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1487	26,02%
2016	1852	24,55%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Número do processo	Classe processual
1000996-37.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000109-24.2015.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000181-11.2015.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000677-06.2016.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000557-26.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000497-53.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000502-75.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001401-73.2017.5.02.0411	Cumprimento de sentença
1000916-73.2017.5.02.0411	Tutela Antecipada Antecedente

Número do processo	Classe processual
1000912-36.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000928-87.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001348-92.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001359-24.2017.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	409
	Aguardando encerramento da instrução	741
	Aguardando prolação de sentença	78
	Aguardando cumprimento de acordo	1.012
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.229
	Subtotal	3.469
Liquidação	Pendentes de liquidação	848
	Liquidados aguardando finalização na fase	155
	No arquivo provisório	11
	Subtotal	1.014
Execução	Pendentes de execução	2.509
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	322
	Subtotal	2.834
Total		7.317
Observação: Dados de 31.8.2017.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2017
Embargos de Declaração	63

Exceções de incompetência	8
Antecipações de Tutela	61
Impugnações à Sentença de Liquidação	14
Embargos à Execução	28
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	24
Total	200
Observação: Dados de 31.8.2017.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000025-06.2016.5.02.0411	29/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0000140-95.2014.5.02.0411	18/10/2016	
0000145-83.2015.5.02.0411	23/1/2017	ADRIANA PRADO LIMA
0000256-67.2015.5.02.0411	11/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0000274-88.2015.5.02.0411	27/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0000293-65.2013.5.02.0411	19/6/2017	LOURDES RAMOS GAVIOLI
0000333-81.2012.5.02.0411	6/2/2017	ADRIANA PRADO LIMA
0000336-36.2012.5.02.0411	11/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0000390-70.2010.5.02.0411	9/3/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0000419-18.2013.5.02.0411	29/5/2017	ADRIANA PRADO LIMA
0000524-58.2014.5.02.0411	17/3/2017	ADRIANA PRADO LIMA
0000578-24.2014.5.02.0411	8/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0000673-88.2013.5.02.0411	10/1/2017	ADRIANA PRADO LIMA
0000832-36.2010.5.02.0411	17/3/2017	ADRIANA PRADO LIMA
0000893-91.2010.5.02.0411	7/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0001086-67.2014.5.02.0411	6/12/2016	ADRIANA PRADO LIMA
0001447-21.2013.5.02.0411	11/11/2016	ADRIANA PRADO LIMA
0001543-02.2014.5.02.0411	25/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0001563-90.2014.5.02.0411	25/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
0002100-09.2002.5.02.0411	3/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

0070300-29.2006.5.02.0411	20/6/2017	OLÍVIA PEDRO RODRIGUEZ
0144900-50.2008.5.02.0411	7/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000012-53.2017.5.02.0411	26/7/2017	
1000012-53.2017.5.02.0411	26/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000015-08.2017.5.02.0411	25/7/2017	
1000015-08.2017.5.02.0411	25/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000019-45.2017.5.02.0411	8/5/2017	
1000039-36.2017.5.02.0411	31/8/2017	
1000040-55.2016.5.02.0411	24/3/2017	
1000044-29.2015.5.02.0411	2/5/2017	
1000082-41.2015.5.02.0411	27/7/2017	
1000099-09.2017.5.02.0411	18/8/2017	
1000099-09.2017.5.02.0411	29/8/2017	ADRIANA PRADO LIMA
1000159-16.2016.5.02.0411	15/4/2017	
1000159-16.2016.5.02.0411	7/8/2017	ADRIANA PRADO LIMA
1000234-55.2016.5.02.0411	10/7/2017	
1000234-55.2016.5.02.0411	24/7/2017	ADRIANA PRADO LIMA
1000241-13.2017.5.02.0411	10/7/2017	
1000241-13.2017.5.02.0411	24/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000242-95.2017.5.02.0411	10/7/2017	
1000242-95.2017.5.02.0411	24/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000281-92.2017.5.02.0411	26/7/2017	
1000290-88.2016.5.02.0411	20/7/2017	
1000290-88.2016.5.02.0411	24/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000303-87.2016.5.02.0411	2/8/2017	
1000303-87.2016.5.02.0411	3/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000352-65.2015.5.02.0411	25/8/2017	
1000387-88.2016.5.02.0411	17/7/2017	
1000387-88.2016.5.02.0411	18/7/2017	ADRIANA PRADO LIMA
1000405-72.2016.5.02.0003	7/8/2017	
1000405-72.2016.5.02.0003	7/8/2017	
1000413-86.2016.5.02.0411	22/7/2016	
1000455-04.2017.5.02.0411	10/7/2017	
1000455-04.2017.5.02.0411	23/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO

1000457-71.2017.5.02.0411	25/7/2017	
1000457-71.2017.5.02.0411	25/7/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000475-92.2017.5.02.0411	29/8/2017	
1000475-92.2017.5.02.0411	29/8/2017	
1000483-06.2016.5.02.0411	9/8/2017	
1000526-74.2015.5.02.0411	22/2/2017	
1000528-44.2015.5.02.0411	15/2/2016	
1000654-94.2015.5.02.0411	10/7/2017	
1000857-85.2017.5.02.0411	24/8/2017	
1000910-37.2015.5.02.0411	16/2/2016	
1000926-54.2016.5.02.0411	4/8/2017	
1000959-78.2015.5.02.0411	15/5/2017	
1000976-17.2015.5.02.0411	26/9/2016	
1000990-98.2015.5.02.0411	10/2/2016	
1001140-79.2015.5.02.0411	10/10/2016	
1001223-95.2015.5.02.0411	21/8/2017	
1001223-95.2015.5.02.0411	30/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1001450-51.2016.5.02.0411	12/7/2017	
1001450-51.2016.5.02.0411	21/7/2017	ADRIANA PRADO LIMA
1001485-11.2016.5.02.0411	4/8/2017	
1001485-11.2016.5.02.0411	7/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1001520-68.2016.5.02.0411	24/7/2017	
1001520-68.2016.5.02.0411	24/7/2017	ADRIANA PRADO LIMA
1001735-44.2016.5.02.0411	11/8/2017	
1001735-44.2016.5.02.0411	11/8/2017	
1001735-44.2016.5.02.0411	17/8/2017	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	69	76
Cartas Precatórias recebidas	70	33
Cartas de Ordem recebidas	6	0

Observação: Dados até 31.8.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 04/10/2017, constavam **65** (sessenta e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0129800-70.1999.5.02.0411	Ação de Cumprimento	11/08/2010
0043300-54.2006.5.02.0411	Petição	28/04/2006
0032000-08.2000.5.02.0411	Petição	22/03/2000
0000158-82.2015.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2016
0000982-17.2010.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2011
0097600-97.2005.5.02.0411	Embargos de Terceiro	10/03/2006
0082300-61.2006.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/10/2007
0108900-85.2007.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/02/2009
0000333-47.2013.5.02.0411	Embargos de Terceiro	17/10/2013
0094400-29.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/1999
0000116-33.2015.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0183100-15.1997.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/1999
0119500-49.1999.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/1999
0085100-91.2008.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2008
0057200-36.2008.5.02.0411	Embargos de Terceiro	25/01/2010
0076400-92.2009.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/09/2011
0045300-90.2007.5.02.0411	Embargos de Terceiro	15/12/2016
0076000-20.2005.5.02.0411	Inquérito para Apuração de Falta Grave	11/12/2006
0106100-02.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/1998
0001132-90.2013.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2015
0110700-51.2007.5.02.0411	Cautelar Inominada	26/02/2009
0118400-30.1997.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2010

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0121200-11.2009.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2016
0040000-07.1994.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2017
0116100-61.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/1998
0107300-29.2007.5.02.0411	Embargos de Terceiro	12/12/2007
0190100-66.1997.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2009
0094300-74.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/1998
0039600-70.2006.5.02.0411	Petição	19/04/2006
0001490-89.2012.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2016
0000200-59.2000.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2000
0078700-61.2008.5.02.0411	Consignação em Pagamento	31/07/2008
0041800-02.1996.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2009
0041700-08.2000.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2002
0000811-89.2012.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2017
0000400-37.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/1998
0115700-81.1997.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2002
0001215-77.2011.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/2013
0125600-05.2008.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/10/2009
0044900-18.2003.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2011
0012800-83.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2009
0042500-26.2006.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/08/2006
0123400-45.1996.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2000
0064100-69.2007.5.02.0411	Embargos de Terceiro	07/07/2008
0091800-35.1998.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/1998
0018300-38.1995.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/04/2001
0107200-74.2007.5.02.0411	Embargos de Terceiro	21/01/2009
0000642-39.2011.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2015
0087100-45.2000.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/04/2001
0132100-05.1999.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2009

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0003400-16.1996.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2009
0046900-20.2005.5.02.0411	Petição	28/07/2006
0134000-08.2008.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2009
0046000-95.2009.5.02.0411	Cautelar Inominada	19/06/2017
0000991-42.2011.5.02.0411	Consignação em Pagamento	17/08/2012
0073700-08.1993.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2002
0170100-45.1997.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2001
0046500-06.2005.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2016
0104400-83.2001.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/05/2002
0009200-78.2003.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2010
0022300-95.2006.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/09/2008
0042400-71.2006.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2006
0158600-11.1999.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2000
0052500-03.1997.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2003
0001372-50.2011.5.02.0411	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2012
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Ribeirão Pires - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	61	61	78
	exceto Rito Sumaríssimo	73	73	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	105	105	116
	exceto Rito Sumaríssimo	177	177	246

a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	131	131	120
	exceto Rito Sumaríssimo	246	246	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Ribeirão Pires - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	113	113	188
exceto Rito Sumaríssimo	199	199	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Ribeirão Pires - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	266	266	576
Ente Público	198	198	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Ribeirão Pires - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.321	1.321	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.630	1.630	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.667	1.667	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Ribeirão Pires - 01a Vara	2016	1778	1009	56,75%

Ribeirão Pires - 01a Vara	2017	1189	649	54,58%
Média do Foro	2016	1.778	1.009	56,75%
Média do Foro	2017	1.189	649	54,58%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.567	660	42,13%
Observação: Dados até 31.8.2017.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Ribeirão Pires - 01a Vara	2016	1041	1852	1778	38,54%
Ribeirão Pires - 01a Vara	2017	1125	1272	1189	50,40%
Média do Foro	2016	1.041	1.852	1.778	38,54%
Média do Foro	2017	1.125	1.272	1.189	50,40%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.496	1.567	46,32%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Ribeirão Pires - 01a Vara	2016	1115	2217	1021	69,36%

Ribeirão Pires - 01a Vara	2017	2213	363	45	98,25%
Média do Foro	2016	1.115	2.217	1.021	69,36%
Média do Foro	2017	2.213	363	45	98,25%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	319	206	86,25%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 102 (cento e dois) processos em carga, estando 51 (cinquenta e um) deles com prazo vencido.

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0010900-84.2006.5.02.0411	19/05/2016	20/06/2016
0109600-61.2007.5.02.0411	31/08/2016	10/10/2016
0103800-52.2007.5.02.0411	27/01/2017	03/02/2017
0131800-48.1996.5.02.0411	07/04/2017	17/04/2017
0040600-03.2009.5.02.0411	19/07/2017	24/07/2017
0050200-82.2008.5.02.0411	28/07/2017	04/08/2017
0066200-60.2008.5.02.0411	28/07/2017	04/08/2017
0000331-09.2015.5.02.0411	28/07/2017	04/08/2017
0000332-91.2015.5.02.0411	28/07/2017	04/08/2017
0092700-23.1995.5.02.0411	18/08/2017	25/08/2017
0000522-88.2014.5.02.0411	18/08/2017	25/08/2017
0001557-83.2014.5.02.0411	25/08/2017	01/09/2017
0088300-14.2005.5.02.0411	28/08/2017	04/09/2017
0099900-95.2006.5.02.0411	31/08/2017	05/09/2017
0008300-61.2004.5.02.0411	05/09/2017	11/09/2017
0085200-17.2006.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0092100-79.2007.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0095300-94.2007.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0003300-41.2008.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0029400-33.2008.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0075700-53.2008.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0080300-20.2008.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0107200-40.2008.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0000891-24.2010.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0000892-09.2010.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0001208-51.2012.5.02.0411	04/09/2017	11/09/2017
0000593-27.2013.5.02.0411	01/09/2017	11/09/2017
0146600-47.1997.5.02.0411	06/09/2017	15/09/2017
0092400-46.2004.5.02.0411	13/09/2017	18/09/2017
0000437-05.2014.5.02.0411	11/09/2017	18/09/2017
0020300-25.2006.5.02.0411	14/09/2017	19/09/2017
0040100-34.2009.5.02.0411	14/09/2017	19/09/2017
0113900-95.2009.5.02.0411	14/09/2017	19/09/2017
0001295-70.2013.5.02.0411	14/09/2017	19/09/2017
0021700-69.2009.5.02.0411	20/09/2017	25/09/2017
0000432-51.2012.5.02.0411	19/09/2017	25/09/2017
0000255-19.2014.5.02.0411	18/09/2017	25/09/2017
0001425-26.2014.5.02.0411	18/09/2017	25/09/2017
0073000-32.1993.5.02.0411	21/09/2017	26/09/2017
0082500-15.1999.5.02.0411	21/09/2017	26/09/2017
0000194-95.2013.5.02.0411	21/09/2017	26/09/2017
0124800-11.2007.5.02.0411	22/09/2017	29/09/2017
0000966-63.2010.5.02.0411	22/09/2017	29/09/2017
0081900-04.1993.5.02.0411	26/09/2017	02/10/2017
0000352-24.2011.5.02.0411	25/09/2017	02/10/2017
0000088-02.2014.5.02.0411	27/09/2017	02/10/2017
0000228-36.2014.5.02.0411	25/09/2017	02/10/2017
0000721-13.2014.5.02.0411	26/09/2017	02/10/2017
0001231-26.2014.5.02.0411	25/09/2017	02/10/2017
0060900-40.1996.5.02.0411	28/09/2017	03/10/2017
0001187-07.2014.5.02.0411	28/09/2017	03/10/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA PRADO LIMA	27,43	41,52	847	485	1	0
ANDRÉ SENTOMA ALVES		318,5	1	0	1	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			3	3	0	0
FABIO MOTERANI	4,89	6,61	113	39	0	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	129,22	4,72	94	60	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		80,33	2	0	0	0
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ		42	4	0	1	1
LETÍCIA STEIN VIEIRA			0	0	1	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	7,68	35,1	708	418	49	9
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA		16	5	4	0	0
OLÍVIA PEDRO RODRIGUEZ		561	0	0	0	0
RODRIGO ACUIO		0	1	0	2	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a	Produtividade	Concluídos para
------------	---------------------	---------------	-----------------

	conclusão e a prolação da sentença				prolação de sentença em 31-8-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	8,06	5,75	110	48	0	0
ADRIANA PRADO LIMA	19,26	38,23	385	231	23	0
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	12,63	15,5	465	302	49	0
ANDRÉ SENTOMA ALVES	60		1	0	2	1
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	11,5	0	13	6	3	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA		17,5	2	0	0	0
FABIANA MARIA SOARES	29	15	12	7	0	0
FABIO MOTERANI		0	1	0	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA			1	1	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	0	0,64	21	10	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		0	2	0	0	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA		107	1	0	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	18	20,13	11	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI	27,53	30,03	159	44	1	0
MARCELA AIED MORAES		41	2	0	0	0
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	7	7	2	0	0	0
RODRIGO ACUIO		18	1	0	0	0

Observações: Dados até 31.8.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA PRADO LIMA	858	0	202	98	2	63	1223
ANDRÉ SENTOMA ALVES	0	0	0	1	0	0	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	9	0	9
FABIO MOTERANI	121	0	24	19	1	0	165
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	109	0	37	6	0	4	156
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	16	2	18
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	0	0	0	2	0	0	2
LETÍCIA STEIN VIEIRA	1	0	0	0	0	0	1
LOURDES RAMOS GAVIOLI	659	0	185	69	101	35	1049
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	11	0	4	1	0	0	16
RODRIGO ACUIO	1	0	2	2	0	0	5

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	140	0	24	10	1	3	178
ADRIANA PRADO LIMA	443	0	96	17	32	40	628
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	536	0	96	14	54	24	724

CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	13	0	3	0	0	0	16
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	2	0	2
FABIANA MARIA SOARES	14	0	3	0	0	0	17
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	16	0	3	1	0	0	20
LOURDES RAMOS GAVIOLI	91	0	21	15	1	6	134
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	3	6	9
RODRIGO ACUIO	0	0	0	2	0	0	2

Observação: Dados até 31.8.2017.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(Fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	(*) 127	(*) 08/09
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	-
Alvarás pendentes de expedição	30	10/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	74	08/17 a 10/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	-
Mandados pendentes de expedição	6	09/17 a 10/17
Ofícios pendentes de expedição	3	10/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	16	09/17 a 10/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	45	09/17 a 10/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	16	09/17 a 10/17
Processos aguardando o envio ao TRT	13	09/17 a 10/17
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	3	10/17
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	-
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	463	11/16 a 10/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	-

Outros serviços pendentes (especificar):		
Certidão a ser expedida:	09	09/17 a 10/17
Concluso para liberação de valores:	58	08/17 a 10/17

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	-	-
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-	-
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	-
Outras decisões em execução pendentes	-	-
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Foram vencido os prazos dos processos até junho/2017.		

Observações:

(*) Do total de petições a serem juntadas e despachadas, 47 se referem a petições de processo em carga (data mais antiga nov/16), 67 de petições de processo no TRT (data mais antiga 03/08/2009) e 13 relativas às petições recebidas na data de hoje. Ressalto que, além das atribuições normais de uma vara normal, realizamos funções extras inerentes à antiga expedição, central de mandados e distribuição, tais como: - **atermação de reclamações verbais**: envolve agendamento de data para a atermção, orientando ao requerente para providenciar documentos e dados necessários e elaboração da Reclamação Verbal; - **distribuição de Cartas Precatórias oriundas de outros regionais**: recebimento por Malote Digital e/ou e-mail e inserção no sistema do PJE; - **recebimento e devolução de Mandados**: procedimentos realizados diariamente pelo malote digital. Os mandados são registrados em uma lista onde contém a data, Vara de origem, número do processo e mandado, a data da retirada, o nome do Oficial de Justiça e a data de devolução - procedimento realizado pelos Oficiais de Justiça; - **postagem das notificações**: emissão de relação e postagem. A postagem é realizada pelo servidor da Vara que se dirige diariamente à agência dos Correios; - **controle dos documentos postados**: quando da postagem, o servidor da Vara solicita o extrato com a fatura dos documentos postados, cuja conferência é realizada mensalmente, incluindo abertura de ocorrência em caso de divergência na cobrança dos objetos postados; - **autoatendimento**: orientação a advogados e partes na utilização dos computadores de autoatendimento, auxílio no manuseio do PJE e, por vezes, quando necessário, a inserção de defesa e documentos pela Secretaria da Vara; - **petições do sistema integrado**: protocolo das petições, elaboração da listagem e envio pelo malote físico dos documentos recebidos; - **cumprimento dos mandados**: orientação aos Oficiais de Justiça em caso de dúvida no cumprimento dos mandados e manuseio das ferramentas dos convênios. Cumpre esclarecer que, recentemente, uma Oficiala de Justiça se aposentou, restando somente dois Oficiais de Justiça para cumprir toda a área de Jurisdição abrangida, a qual, além de ser extensa, engloba outra comarca, a de Rio Grande da Serra. Ressalto, assim, a necessidade de lotação de mais um Oficial de Justiça, lembrando que, em caso de férias, será incumbência de um único Oficial de Justiça cumprir os mandados virtuais e diligências locais estabelecidas no ATO GP/CR nº 05/2017.

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2289	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

Aguardando apreciação pela instância superior	179	20/04/2016 12:42:30
Aguardando audiência	730	08/08/2016 07:54:55
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	884	19/08/2015 11:24:35
Aguardando final do sobrestamento	1	26/09/2017 08:07:52
Aguardando laudo pericial	222	14/03/2017 22:08:57
Aguardando término dos prazos	157	04/09/2017 09:29:04
Análise do Conhecimento	26	05/05/2017 08:19:24
Controle de pericia	1	02/10/2017 14:05:30
Cumprimento de providências	15	04/05/2017 12:55:58
Minutar Decisão	31	18/07/2017 09:31:59
Minutar Despacho	1	06/09/2017 13:39:18
Minutar expediente da secretaria	5	27/09/2017 09:21:45
Minutar sentença	6	10/03/2017 19:44:02
Prazos vencidos	20	16/09/2017 02:03:32
Registrar pagamentos ou despesas processuais	6	14/08/2017 18:53:26
Triagem Inicial	5	03/10/2017 11:29:22
Liquidação	379	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	34	20/02/2017 16:49:30
Aguardando apreciação pela instância superior	1	25/04/2017 19:30:17
Aguardando audiência - Liq	5	11/10/2016 11:40:15
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	12	23/10/2016 17:40:30
Aguardando laudo pericial	5	23/08/2017 18:30:52
Aguardando término dos prazos	78	05/05/2017 18:22:48
Análise de Liquidação	122	16/05/2017 17:55:02
Cumprimento de providências	5	08/08/2017 12:34:30
Iniciar Liquidação	9	12/06/2017 09:47:55
Minutar expediente da secretaria	3	20/09/2017 09:18:48
Prazos vencidos	100	09/08/2017 06:06:19
Preparar comunicação	5	29/09/2017 15:38:15
Execução	281	
Aguardando audiência - Exec	1	31/05/2017 12:55:06
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	7	16/03/2017 18:25:27
Aguardando final do sobrestamento	1	11/02/2017 21:09:15
Aguardando término dos prazos	49	10/07/2017 14:59:58
Análise de Execução	137	10/05/2016 14:45:53
Cumprimento de providências	20	12/06/2017 17:46:40
Iniciar Execução	2	27/09/2017 12:28:46
Minutar expediente da secretaria	2	02/10/2017 16:02:27
Prazos vencidos	57	25/08/2017 01:57:02
Preparar comunicação	4	02/10/2017 17:22:42
Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	07/08/2017 11:52:47
Arquivados	1586	
Arquivo definitivo	1365	11/06/2015 21:55:17
Arquivo provisório	28	06/03/2017 11:04:07
Cartas devolvidas	192	15/06/2015 18:53:13

Preparar comunicação	1	07/04/2016 07:39:51
Total geral	4535	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	153
Processos com Petições Avulsas	137
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	22
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	18
Processos com petições não apreciadas	65
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	224
Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	60

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	95,14%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	79,77%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	112,01%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	20,39%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/08/17	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
0000090- 36.2017.5.02.0000	-	Reunião de execuções.	Arquivado.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000074820175020411 Embargos de Terceiro	Processo julgado em 10/10/2017. O registro no sistema informatizado foi devidamente inserido na mesma data. Último andamento: 11/10/2017. Expedição de notificação para o embargado tomar ciência da sentença proferida.	Não há.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.		

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00002843520155020411 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 22/01/2018, conforme despacho proferido em 06/06/2017. Último andamento: 21/06/2017. Reclamante apresenta manifestação sobre laudo pericial.	Não há.
00005202120145020411 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 19/10/2017, conforme despacho proferido em 05/04/2017. Último andamento: 09/05/2017. Notificação para as partes tomarem ciência da audiência acima mencionada.	Não há.
00001590420145020411 Ação Trabalhista -	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
rito sumaríssimo	<p>juízo para o dia 31/10/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 04/10/2017.</p> <p>No SAP-1, foram registrados os movimentos de encerramento da instrução e de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: 12/10/2017. Expedição de notificação para as partes tomarem ciência da designação da suprarreferida audiência de julgamento.</p>	
00009307920145020411 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/01/2018, conforme despacho exarado em 14/06/2017.</p> <p>Último andamento: 31/08/2017.</p> <p>Reclamada apresenta manifestação sobre laudo pericial.</p>	Não há.
00004705820155020411 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/02/2018, conforme despacho exarado em 21/06/2017.</p> <p>Último andamento: 06/07/2017. Reclamada apresenta substabelecimento.</p>	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000970- 10.2015.5.02.0411 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/10/2017, conforme despacho proferido em 10/05/2017.</p> <p>Último andamento: 10/05/2017.</p> <p>Notificação das partes para ciência da designação da audiência de instrução.</p>	Não há.
1001673- 04.2016.5.02.0411 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 08/11/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 13/03/2017.</p> <p>Último andamento: 31/05/2017.</p> <p>Juntada de laudo do assistente técnico da reclamada.</p>	Não há.
1001133- 87.2015.5.02.0411 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>A instrução processual foi encerrada, conforme Ata de audiência ocorrida em 14/08/2017.</p> <p>Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 26/10/2017, conforme despacho proferido em 29/09/2017.</p> <p>A Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução (consulta feita em 05/10/2017).</p> <p>Último andamento: 29/09/2017.</p> <p>Notificação das partes para ciência da designação da audiência de julgamento acima mencionada.</p>	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.
1001821-	A instrução processual foi	Registrar no Sistema

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
15.2016.5.02.0411 Ação Trabalhista - rito ordinário	encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 16/10/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 06/09/2017. A Vara não registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução (consulta feita em 05/10/2017). Último andamento: 12/09/2017. Juntada da Ata de audiência acima mencionada.	PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.
1001346- 25.2017.5.02.0411 Ação Trabalhista - rito sumaríssimo	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 19/10/2017, conforme Ata de audiência ocorrida em 28/09/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 03/10/2017. Juntada de razões finais.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001091- 04.2016.5.02.0411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Há despacho, proferido em 20/09/2017, desconsiderando a personalidade jurídica da empresa e determinando a citação dos sócios. Último andamento: 22/09/2017. Juntada de aviso de crédito referente a quantia bloqueada via Bacenjud (garantia parcial da execução).	Não há.
1001216- 69.2016.5.02.0411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Último andamento: 25/08/2017. Despacho determinando a utilização dos sistemas de convênios disponíveis.	Não há.
1000331- 89.2015.5.02.0411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa,	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s). Último andamento: 24/08/2017. Juntada de comprovante de tentativa de bloqueio de valores via sistema Bacenjud (infrutífera).	
1000655-79.2015.5.02.0411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Foi penhorada, via sistema Bacenjud, quantia suficiente para quitar a execução. Após, determinou-se a liberação de valores a quem de direito. Último andamento: 16/08/2017. Intimação do exequente para ciência da expedição de alvará em seu favor.	Não há.
1000620-85.2016.5.02.0411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 02/08/2017. Intimação do exequente para apresentar ficha cadastral simplificada da pessoa jurídica devedora.	Não há.
00000623820135020411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi feita a citação de um dos sócios incluídos no polo passivo. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Houve penhora de automóvel cuja avaliação corresponde a quantia suficiente para garantir a execução. Entretanto, não foi alterado o registro do(s) devedor(es) no BNDT. O veículo penhorado será objeto de tentativa de alienação em hasta pública já designada para o dia 07/11/2017. Último andamento: 29/08/2017. Expedição de notificação para a sócia ter ciência da designação da supramencionada hasta pública.	Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT (certidão "positiva com efeito de negativa"). Regularizar a citação do sócio ainda não integralizado à relação processual.
00058003219985020411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 14/08/2017. Expedição de notificação para o exequente informar o número de seu CPF a fim de viabilizar pesquisa no sistema ARISP.	Providenciar o andamento do processo.
00009134820115020411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Último andamento: 25/09/2017. Expedição de ofício ao CIRETRAN com o fim de obter informações relativas à eventual transferência da propriedade	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	dos veículos arrolados pelo exequente.	
00009836020145020411	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Não foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Último andamento: 26/09/2017. Despacho ordenando a expedição dos ofícios de praxe na busca de bens dos executados.</p>	Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.
00629009020085020411	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Houve inscrição do devedor no BNDT.</p> <p>Houve penhora <i>on line</i> de quantia suficiente para garantir a execução, já tendo sido determinadas a liberação de valores a quem de direito e a ulterior remessa dos autos ao arquivo definitivo, conforme despacho proferido em 09/10/2017. Entretanto, desse último ato judicial não constou determinação de alteração do registro do devedor no BNDT.</p> <p>Último andamento: 09/10/2017.</p> <p>Expedição de notificação para as partes tomarem ciência da decisão supramencionada.</p>	Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.
0000254052012502020411	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s).</p> <p>Último andamento: 06/10/2017. Despacho determinando a tentativa de penhora <i>on line</i> em desfavor do sócio devedor.</p>	Não há.
00000383920155020411	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi feita a citação de um dos sócios incluídos no polo passivo.</p> <p>Último andamento: 29/09/2017. Despacho ordenando a expedição dos ofícios de praxe na busca de bens dos executados.</p>	Regularizar a citação do sócio ainda não integralizado à relação processual.
00001669320145020411	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s) por intermédio do edital de citação expedido em 05/10/2017.</p> <p>Último andamento: 05/10/2017.</p> <p>Comprovante da expedição do edital acima mencionado.</p>	Não há.
00015558420125020411	<p>Há regularidade quanto à utilização dos convênios.</p> <p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>Último andamento: 05/10/2017.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Comprovante de inclusão da devedora no BNDT.	
00000058320145020411	Há regularidade quanto à utilização dos convênios. O devedor originário foi incluído no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o(s) sócio(s) foi(ram) devidamente citado(s), mas sua inclusão no BNDT não foi providenciada. Último andamento: 29/09/2017. Despacho determinando o acionamento do sistema do convênio Arisp.	Regularizar o registro do(s) sócio(s) no BNDT.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00014472120135020411	O despacho exarado em 06/10/2017, à fl. 312, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que a consignação genérica "Presentes os pressupostos de admissibilidade. Processe-se o recurso ordinário interposto (...)", constante do despacho que determinou o processamento do recurso, não é suficiente para atender à orientação constante do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 11/10/2017. Fl. 313: publicação de notificação para o autor apresentar contrarrazões.	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
00007896020145020411	O despacho determinando o processamento do recurso foi exarado em 06/10/2017, à fl. 449. Muito embora o despacho mencionado tenha feito referência ao pressuposto específico de admissibilidade previsto no art. 897, § 1º, da CLT, não houve menção expressa aos demais pressupostos recursais, o que demonstra desobediência à orientação constante do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Não foi registrada no sistema	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 16/10/2017. Fl. 453: expedição de alvará, em favor do exequente, autorizando o levantamento do crédito líquido incontroverso.	a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00372-2006-411-02-00-5	Constatações: Trata-se de execução de acordo (fl. 50). A executada foi citada e penhorados microcomputadores (fls. 52/54), levados à hasta pública, que resultou negativa (fls. 55/60). O Juízo desconsiderou a personalidade jurídica da executada, sem que tenha sido promovida a citação do sócio. A tentativa de localização de bens pelo Bacenjud restou infrutífera, pelo que o exequente foi instado a apresentar meios para prosseguimento, independentemente do exaurimento das pesquisas eletrônicas. Ante o silêncio do interessado, os autos foram levados à baixa provisória sem prévia ciência dos executados. Último andamento: Fl. 71, determinação de inclusão dos devedores no BNDT em 17.11.2011.	Desarquivar os autos e providenciar a regularização da citação do sócio (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Observar, ainda, o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens da empresa executada, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigos 878, da CLT, 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST e 149, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000365-57.2010.5.02.0411	Constatações: Sentença de liquidação proferida em 12.09.2011 (fl. 45). Foi expedido mandado de citação, penhora e avaliação, mas a diligência resultou negativa (fls. 48/50). Em 26.01.2012, o Juízo ordenou ao exequente que indicasse o endereço atual da executada, em 10 dias, sob pena de arquivamento (fl. 48). Não houve manifestação do interessado.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: Fl. 52, publicação do despacho de fl. 48, em 01.03.2012.</p>	
<p>0000354-91-2011.5.02.0411</p>	<p>Constatações: Sentença de liquidação proferida em 22.04.2013 (fl. 158). O Juízo determinou a inclusão da executada no BNDT em 26.09.2013. As diligências eletrônicas na tentativa de localização de bens da devedora foram utilizadas, à exceção do Infojud. Os autos foram arquivados sem ciência prévia da executada.</p> <p>Último andamento: Publicação do despacho de fl. 168, em 04.07.2014, dirigida ao exequente, para indicar o rumo da execução, em 10 dias, sob pena de arquivamento provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos e observar o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens da empresa executada, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigos 878, da CLT, 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST e 149, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>0026800-05.2009.5.02.0411</p>	<p>Constatações: Sentença de homologação de cálculos proferida em 13.04.2011 (fl. 70). As diligências na tentativa de localização de bens da executada restaram negativas. O Juízo desconsiderou a personalidade jurídica da devedora sem que tenha sido providenciada a citação dos sócios (fl. 102). Determinou, ainda, a inclusão dos devedores no BNDT (fl. 107). Foram utilizadas as ferramentas eletrônicas de praxe. O exequente foi instado a indicar meios para prosseguimento da execução e, diante do seu silêncio, os autos arquivados sem ciência prévia dos envolvidos.</p> <p>Último andamento: Intimação do exequente, em 23.03.2017, para ciência do resultado das pesquisas junto ao Infojud, bem assim para indicar o rumo da execução, atentando às providências já determinadas pelo Juízo</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a regularização da citação dos sócios (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000372-49.2010.5.02.0411	<p>(fl. 136).</p> <p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo homologado (fl. 20 e fl. 57). A executada foi citada por edital (fl. 45) e realizadas as pesquisas eletrônicas de praxe, as quais restaram negativas. O Juízo ordenou a inclusão da devedora no BNDT (fl. 48) e a expedição de mandado de penhora e avaliação, cuja diligência resultou igualmente infrutífera. O processo foi sobrestado por 01 (um) ano, conforme despacho de 18.09.2013 (fl. 57). Em 06.11.2014, o Juízo ordenou que fossem reiteradas as pesquisas eletrônicas nas redes disponíveis, em busca de ativos financeiros da devedora, remetendo ao artigo 149, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (fl. 58), sendo realizada apenas a tentativa de bloqueio do Bacenjud.</p> <p><u>Último andamento:</u> Juntada do recibo de protocolamento de bloqueio de valores (Bacenjud), em 05.12.2014, com certidão de 09.12.2014, no sentido de que a diligência restou negativa (fl. 60).</p>	<p>Desarquivar os autos e reiterar as tentativas de localização dos bens da empresa executada, em atenção ao despacho de fl. 58 e aos princípios do impulso oficial e da efetividade da jurisdição, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigos 878, da CLT, 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST e 149, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, parágrafo 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000522-03.2016.5.02.0411	<p>Ante a comprovação do deferimento da Recuperação Judicial da devedora, expediu-se certidão para a habilitação de crédito perante o Juízo Universal.</p> <p><u>Último andamento:</u> 08/05/2017. Notificação das partes para ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000944- 75.2016.5.02.0411	<p>Foi providenciada a inclusão do(s) devedor(es) no BNDT. Apenas o sistema Bacenjud foi utilizado. Após, em 15/03/2017, proferiu-se despacho cujo teor é transcrito a seguir:</p> <p>"(...) Intime-se o exequente para que indique, de forma concreta, o meio pelo qual pretende prosseguir a execução, apontando-o de forma específica e não genérica, atentando-se às providências já cumpridas pelo juízo. Assinalo o prazo de 30 dias. Silente, aguarde-se no arquivo geral, entre os pendentes. (...)"</p> <p>Último andamento: 26/04/2017. Registro do movimento de arquivamento provisório dos autos.</p>	Desarquivar os autos e providenciar a utilização de todos os sistemas de convênios disponíveis, tendo em vista a aplicação dos princípios do impulso oficial e da efetividade da jurisdição.
1001062- 85.2015.5.02.0411	<p>Tentou-se notificar a reclamada para ciência da sentença de mérito prolatada através de carta registrada, mas não se obteve êxito.</p> <p>Após, proferiu-se despacho que ora se transcreve:</p> <p>"(...) Intime-se o Reclamante por seu procurador e pessoalmente por via postal, para apresentar no prazo de 30 dias o endereço atual da Reclamada ou de seus sócios para prosseguimento. No silêncio, remeta-se o processo ao arquivo provisório com as cautelas de praxe. (...)"</p> <p>Após a intimação, manteve-se inerte o reclamante.</p> <p>Último andamento: 02/06/2017. Intimação do autor para ciência do despacho retrotranscrito.</p>	Tendo em vista a aplicação do princípio do impulso oficial ao processo trabalhista, deverá o Juízo desarquivar os autos e providenciar a utilização dos sistemas de convênios disponíveis a fim de obter o endereço da reclamada e dar o adequado andamento ao feito.
1001595- 10.2016.5.02.0411	<p>Ante a comprovação do deferimento da Recuperação Judicial da devedora, expediu-se certidão para a habilitação de crédito perante o Juízo Universal.</p> <p>Último andamento: 13/06/2017. Intimação do reclamante para retirar a certidão de habilitação de crédito expedida.</p>	Não há.
1000115- 31.2015.5.02.0411	<p>Em 03/10/2016, intimou-se o reclamante para apresentar os cálculos de liquidação. Inerte o autor, proferiu-se, em 07/03/2017, despacho com o seguinte teor:</p> <p>"(...) Diante do silêncio do Reclamante ante a determinação da intimação id 73b9925, renovo a intimação para que junte o reclamante a sua CTPS, bem como apresente os cálculos atualizados da condenação, no prazo de 10 dias, inclusive INSS (cota parte empregador e empregado) e Imposto de Renda. Silente, intime-se o</p>	Desarquivar os autos e providenciar o andamento do feito, conferindo impulso oficial à fase de liquidação, seja com a intimação da reclamada para apresentar cálculos, seja com a nomeação de perito contábil, ou, ainda, determinando-se que o calculista da Vara do Trabalho elabore os cálculos pertinentes.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Reclamante pessoalmente por via postal. (...)" O reclamante manteve-se inerte e os autos foram remetidos ao arquivo provisório. Último andamento: 15/05/2017. Registro do movimento de arquivamento provisório dos autos.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0005200-59.2008.5.02.0411	PREF. MUNIC. DE RIO GRANDE DA SERRA	ANA PAULA ALVES AZEVEDO SANTOS	12126,54	30/11/2015	18/02/2016
0103000-44.1995.5.02.0411	PREF. MUNIC. DE RIBEIRÃO PIRES	LUIS CARLOS LOPES	37983,48	27/10/2015	23/11/2015
0193800-50.1997.5.02.0411	PREF. MUNIC. DE RIBEIRÃO PIRES	MIGUEL JOSE DOS SANTOS	43046,1	25/11/2016	14/02/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1. Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 04.10.2017, indicava a existência de 65 (sessenta e cinco) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, por meio de análise aleatória dos processos em Secretaria, não foi detectada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

De todo modo, com referência aos *processos aguardando homologação de cálculos*, foi localizado no respectivo escaninho o Processo nº 0080500-66.2004.5.02.0411, com edital dirigido à ré para impugnar as contas do autor em 10 dias, publicado em 08 de março de 2017, levando à conclusão de que tal serviço refere-se a período anterior àquele informado no item 12.1 (agosto/2017 a outubro/2017), considerando que o prazo fixado em referido processo expirou em março/2017.

17.2.2. Processos eletrônicos:

Os dados extraídos dos agrupadores, referentes à posição do dia 04.10.2017, indicavam a existência de:

- 153 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado;
- 137 processos com petições avulsas;
- 22 processos com habilitações não lidas;
- 18 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado;
- 65 processos com petições não apreciadas;
- 224 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça;
- 01 processo com audiência não designada;
- 60 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência

Oportuno salientar que, o exame aleatório dos agrupadores, realizado aos 16.10.2017, levou à identificação de *processo com petições avulsas* que remonta a 05.06.2017 (data da juntada) - Processo nº 1000210-61.2015.5.02.0411.

De outro lado, por meio da análise das tarefas no ambiente do PJ-e, igualmente efetivado aos 16.10.2017, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (adotando-se como parâmetro a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência (pendente desde 08.08.2016):

- Processo nº 1001129-16.2016.5.02.0411 - Trata-se de processo com **audiência de instrução** designada para o dia 25.01.2018. Contudo, verifica-se do Termo de Audiência realizada em 31.05.2017 que a audiência de instrução já foi encerrada, consoante deliberação de seguinte teor:

"Declaram as partes que não pretendem a produção de outras provas. Encerrada a instrução processual. Razões finais remissivas pela 2ª reclamada. Recusada a última tentativa conciliatória. Nos termos do Prov. GP/CR 05/2012, venham os autos conclusos no dia 25.01.2018, às 16h21. "

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (pendente desde 19.08.2015):

- Processo nº 1000297-17.2015.5.02.0411 (sub-caixa "2017/08") - Conforme Termo de Audiência realizada em 18.08.2015, as partes conciliaram-se, entabulando acordo no importe de R\$ 60.200,00, montante a ser pago em 25 parcelas, no valor de R\$ 1.500,00, sendo a última para o dia 18.08.2017.

c) Análise de conhecimento (pendente desde 05.05.2017):

- Processo nº 1001289-41.2016.5.02.0411 (sub-caixa "Aguardando retorno da 2ª Instância") - Trata-se de processo que aguarda o julgamento do recurso ordinário interposto pela ré. O último lançamento na aba "movimentações" corresponde à remessa dos autos ao "Órgão Jurisdicional competente para processar recurso".

A consulta ao andamento de 2º Grau revela que o apelo da ré foi incluído em pauta de julgamento do dia 07.06.2017 e acórdão publicado em 09.06.2017, sobrevindo o recurso de revista da reclamada em 19.06.2017.

d) Minutar sentença (pendente desde 10.03.2017)

- Processo nº 1001657-50-2016.5.02.0411 - Trata-se de processo com instrução encerrada em 09.03.2017, com sucessivas designações de audiência de julgamento para 27.03.2017, 12.06.2017 e 31.10.2017. Diligenciando diretamente na Secretaria, junto à Ilustríssima Senhora Diretora, esta Assessoria verificou que os autos já se encontram na tarefa "Análise de Sentença", sem que a Magistrada responsável pelo julgamento tenha logrado êxito em assinar a minuta de sentença, eis que não disponibilizada a respectiva ferramenta pelo sistema. No intuito de regularizar o fluxo de trabalho, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria promoveu a abertura de chamado técnico junto ao Núcleo de Atendimento do PJe em 09.10.2017, às 12h52 (tombo nº 83.580).

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (pendente desde 20.02.2017)

- Processo nº 1000162-68.2016.5.02.0411 - Em 10.08.2016 foi proferida decisão de seguinte teor: "*Vistos etc. Id f36c58b - Considerando a concordância do autor com o valor depositado pela ré de R\$ 1.132,74 a título de principal, juros e custas (depósito Id 82d8a01), homologo o referido valor. Não há deduções previdenciárias e fiscais tendo à vista a natureza das verbas deferidas. Recolha-se R\$ 21,40 a título de custas. Libere-se R\$ 1.111,34 ao reclamante. Comprovado(s) o(s) recolhimento(s) e não havendo outras pendências, dê-se baixa e arquivem-se em definitivo. Intimem-se as partes.*"

O alvará em favor da autoria foi expedido em 04.10.2016 e aos 20.02.2017 emitiu-se ofício para transferência das custas à União.

O último andamento/peça processual corresponde à juntada, em 02.06.2017, de correspondência eletrônica endereçada à Caixa Econômica Federal, solicitando informações relacionadas à efetivação da transferência das custas.

b) Aguardando audiência - Liquidação (pendente desde 11.10.2016):

- Processo nº 0000472-62.2014.5.02.0411 - A teor da Ata de Audiência de Conciliação realizada em 20.10.2016, o Juízo deliberou ao Reclamante que apresentasse os cálculos de

liquidação, para prosseguimento da execução, tratando-se do último andamento do processo.

c) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (pendente desde 23.10.2016):

- **Processo nº 0000412-26.2013.5.02.0411** - Constata-se pela Ata de Audiência realizada em 20.10.2016 ter o Juízo homologando o acordo entre as partes, no importe de R\$ 35.000,00, sendo a primeira parcela, até 21.11.2016, no importe de R\$ 6.000,00, e as 05 restantes, no valor de R\$ 5.800,00, sendo a última para 24.04.2017. Consta, ainda, da Ata de Audiência em referência, a deliberação de seguinte teor: *"No prazo de até 60 dias após o pagamento da última parcela a reclamada deverá efetuar o recolhimento de R\$ 620,00 a título de custas processuais em guia própria. No mesmo prazo a reclamada deverá efetuar o depósito de R\$ 322,00 a título de honorários periciais, já descontado o valor pago a título de honorários periciais prévios."*

O último andamento corresponde à juntada, em 24.10.2016, da Ata de Audiência acima mencionada.

d) Análise de liquidação (pendente desde 16.05.2017)

- **Processo nº 1000373-07.2016.5.02.0411** - Em 16.05.2017 foi exarado despacho de seguinte teor: *"Proceda a Secretaria da Vara à pesquisa Arisp, juntando aos autos a matrícula de nº 36.980 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, com urgência (matrícula completa). Cumprido, voltem conclusos."* Ao ensejo dos trabalhos correicionais, aguardavam a realização de convênio ARISP.

17.2.2.3 - Fase de Execução:

a) Aguardando audiência - Execução (pendente desde 31.05.2017):

- **Processo nº 1000470-07.2016.5.02.0411** - Em 16.05.2017 foi exarada decisão de seguinte teor:

"Verifica-se que restou consignado em ata de audiência:

'A 1ª reclamada pagará, ficando a 2ª reclamada

responsável subsidiariamente, ao(à) reclamante a importância líquida e total de R\$ 8.000,00, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 25/07/2016

2ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 25/08/2016.

3ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 26/09/2016.

4ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 25/10/2016.

5ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 25/11/2016.

6ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 26/12/2016.

7ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 25/01/2017.

8ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, até 27/02/2017.

...

No caso de inadimplemento da 1ª reclamada, total ou parcial, a 2ª deverá efetuar o pagamento no prazo de 05 dias, acrescido da multa de 50%, independentemente de intimação.

...

No eventual inadimplemento, total ou parcial, o processo retornará ao estado em que se encontra, com a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, conferindo-se às reclamadas prazo para apresentação de defesas, prosseguindo-se o processo nos seus ulteriores termos. Nesta hipótese, os valores eventualmente satisfeitos ao reclamante, serão deduzidos de eventual condenação imposta às reclamadas, ressalvando-se que, em caso de improcedência da reclamatória, descaberá qualquer devolução por parte da reclamante'.

Petição Id nº 9146bfa - O autor noticiou o inadimplemento a partir da 6ª parcela do acordo.

Intimada a comprovar o pagamento do acordo, a 1ª ré manteve-se inerte.

Assim, ante os termos do acordo, designo

audiência de Instrução para o dia 06/11/2017 às 14:00 hs.

Intimem-se as partes."

O último andamento corresponde à intimação das partes quanto à audiência designada para 06.11.2017.

b) Análise de execução (pendente desde 10.05.2016)

- Processo nº 1000055-24.2016.5.02.0411 (sub-caixa "Santorini") - Houve acordo homologado em audiência realizada em 06.04.2016. Em 07.04.2017 a reclamante noticiou o inadimplemento da ré, postulando a execução da avença, com a penhora dos imóveis descritos nas matrículas nº 35.205 e 35.206, de titularidade do sócio, Sr. ROBERTO PRIMOM.

Em 15.04.2016 foi exarado despacho de seguinte teor:

"Inclua-se no pólo passivo a empresa METALURGICA BONNA CNPJ nº. 04.300.029/0001-40, bem como seu sócio ROBERTO PRIMON CPF nº 346.448.818-72, em razão do que constou na ata de audiência.

Verifica-se que, no processo de nº 1000463-49.2015.5.02.0411, já houve determinação de penhora do imóvel de matrícula nº 35.205, registrado no Cartório de Ribeirão Pires, de propriedade do sócio da empresa sucedida Metalúrgica Bonna, Sr. Roberto Primon.

Do mesmo modo, no processo de nº 1000812-52.2015.5.02.0411, houve determinação de penhora do imóvel de matrícula nº 35.206, registrado no Cartório de Ribeirão Pires, de propriedade do sócio da empresa sucedida Metalúrgica Bonna, Sr. Roberto Primon.

Verifica-se ainda que no processo de nº 1000463-49.2015.5.02.0411, as pesquisas Bacen e Infoseg em relação às reclamadas Metalúrgica Santorini, Metalúrgica Bonna e o sócio Roberto Primon restaram negativas.

Assim, solicite-se a penhora no rosto de ambos os processos supra, aguardando-se a solução dos referidos processos."

Os últimos andamentos correspondem à juntada das certidões de 17.05.2016, relacionadas à elaboração dos termos de penhora no rosto dos autos já acima referidos.

17.2.2.4 Outras constatações:

Por meio da análise aleatória de processos em tramitação, bem assim arquivados provisoriamente (físicos e eletrônicos), verificou-se que a Unidade Judiciária nem sempre registra no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento. Constatou-se, ainda, em determinados processos, não ter a Vara determinado a citação dos sócios, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da executada, nem atentado ao impulso oficial, tendo em vista a remessa de processos à baixa provisória independentemente da confecção de cálculos por intermédio do servidor calculista ou perito contábil, e do exaurimento das pesquisas eletrônicas na tentativa de localização de bens do devedor.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	127 dias
Instrução	266 dias	280 dias
Una/Rito Sumaríssimo		113 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 04.10.2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

Denota-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata (posição de 04.10.2017) que apenas os aprazamentos das **audiências unas de rito ordinário** (127 dias - PJe) mostram-se satisfatórios, à luz dos parâmetros adotados por esta Corregedoria Regional. Os prazos das **audiências de instrução** estão acima da média tida por ideal, tanto nos processos físicos (266 dias), quanto nos processos eletrônicos

(280 dias), ao passo que o aprazamento das **audiências unas de rito sumaríssimo** está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Vale lembrar que, na hipótese de tramitação sob o rito sumaríssimo, a CLT determina a conclusão dos processos no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

Verifica-se que, nos termos do item VII-a, da Ata de Correição Ordinária realizada em 13.09.2016, constou recomendação assim redigida:

"As pautas referentes a audiências unas de rito sumaríssimo e de instrução se encontram em patamares que contrariam o princípio da 'razoável duração do processo'. A despeito da pretensão da juíza titular de ampliar o número de audiências a partir de fevereiro de 2017, ainda está no plano de estudos uma nova organização das pautas. Recomenda-se, pois, o acréscimo do número de audiências unas (rito sumaríssimo) e de instrução com o objetivo de se alcançar o nível ideal de aprazamento."

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Não havia processos inseridos em pauta de conciliação em conhecimento, considerada a posição do dia 04.10.2017.

17.3.3 Processos "Sine Die": De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, havia 13 (treze) processos nessa condição, considerada a posição de 04.10.2017. A consulta ao sistema informatizado indica que, dos 13 (treze) processos em questão, 08 (oito) ainda se encontravam pendentes de regularização.

17.4. Frequência do Magistrado

Nos termos do item VII-b, da Ata de Correição Ordinária realizada em 13.09.2016, a recomendação da Corregedoria foi no sentido de que o Magistrado comparecesse na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Está consignado no item 2.3, da presente Ata, que o Magistrado não comparece na Unidade Judiciária às terças e às sextas-feiras, sendo nos demais dias da semana apenas no período da tarde.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que havia processo aguardando homologação de cálculos que se refere a lapso anterior àquele consignado no item 12.1, da Ata, deverá a Secretaria proceder ao reexame dos processos que aguardam a realização do aludido serviço, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos períodos a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, conferindo especial atenção aos mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e aos processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.3 - Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1000297-17.2015.5.02.0411, 1000162-68.2016.5.02.0411, 0000412-26.2013.5.02.0411, 1000055-24.2016.5.02.0411, 1000812-52.2015.5.02.0411 e 1000463-49.2015.5.02.0411, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos.

19.4 - Providenciar o andamento do Processo nº 0000472-62.2014.5.02.0411, observando, à luz do princípio do impulso oficial, a possibilidade de elaboração de cálculos, conforme o caso, por intermédio do servidor calculista e/ou perito contábil.

19.5 - Providenciar o andamento do Processo nº 100373-07.2016.5.02.0411 e regularizar o respectivo fluxo, na medida em que, embora já iniciada a fase de execução, os referidos

autos encontravam-se na Análise de Liquidação.

19.6 - Acompanhar diligentemente o atendimento ao chamado técnico nº 83.580, referente ao Processo nº 1001657-50.2016.5.02.0411, tendo em vista a permanência do feito na tarefa "Analisar sentença" sem que a ferramenta específica para assinatura da minuta da sentença tenha sido disponibilizada à Magistrada, informando este Órgão Fiscalizador quanto às providências adotadas para regularização do fluxo de trabalho.

19.7 - Regularizar a situação do Processo nº 1001129-16.2016.5.02.0411, procedendo à imediata abertura de conclusão para proferir sentença e ao julgamento do feito, à vista da constatação de que a instrução processual foi encerrada em 31.05.2017 e, nada obstante, os autos em referência foram novamente inseridos em pauta de instrução.

19.8 - Proceder à realocação do Processo nº 1001289-41.2016.5.02.0411 junto à tarefa pertinente, ante a constatação de que se encontra na "Análise de Conhecimento", quando, em verdade, os autos estão em 2º Grau com recurso de revista.

19.9- Regularizar o fluxo do Processo nº 1000470-07.2016.5.02.0411, tendo em vista o constatado no sentido de que, a despeito da designação de audiência de instrução, ante o inadimplemento do acordo entabulado por ocasião da audiência anterior, e da retomada dos trâmites inerentes à fase de conhecimento, os autos encontram-se em tarefa específica da fase de execução.

19.10 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica.

19.11 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 65 (sessenta e cinco) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.12 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Antecipações de Tutela e Embargos de Declaração, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.13 - Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens 15, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8 e 19.9 desta Ata, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos especificados em referidos itens.

19.14- Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.15- Incrementar a pauta semanal das audiências de instrução e das audiências unas de rito sumaríssimo, com vistas à redução dos respectivos aprazamentos, tendo em vista que se encontram acima dos parâmetros tidos por aceitáveis por esta Corregedoria, bem como no limite fixado pela Consolidação das Leis do Trabalho (na hipótese dos processos submetidos ao rito sumaríssimo).

19.16 - Comparecimento do Magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

19.17 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o correto cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.18 - Regularizar os processos físicos e eletrônicos arquivados provisoriamente, identificados no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 da Ata, promovendo, conforme o caso, o impulso oficial - inclusive mediante eventual elaboração de conta de liquidação pelo calculista ou auxiliar do Juízo - e o exaurimento das iniciativas do Juiz, objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do Bacenjud, Infojud, Renajud, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outros convênios eletrônicos disponibilizados (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de

envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.19 - Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.20 - Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.21 - Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.22 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.23 - Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.24 - Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.25 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)


A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia dezessete de outubro de dois mil e dezessete, às 13h00, com a Exma Juíza do Trabalho Adriana Prado Lima, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 3 e 6 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.


23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos, Assessor de Desembargador, e Antonino Desideri de Rezende, Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria

